



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 28/12/12
Tatuame

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3972

Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Desenvolvimento de Atividades Sociais - ABRADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS – ABRADAS**, com sede na Rua Major Pissarra, 69, Centro, Serra – ES, CEP: 29.176-020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra